



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Salinas da Margarida - BA

Terça-feira • 31 de outubro de 2023 • Ano XI • Edição Nº 319

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 25/2023)	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARIA DE FÁTIMA PEPÊ CERQUEIRA

<http://camarasalinasdamargarida.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 25/2023)



Avenida Presidente Vargas, nº. 115 – Centro, Salinas da Margarida
Estado da Bahia – CEP. 44.450-000
Tel (75) 3659-1630 / 3659 – 1678
Email – camarasmargarida@gmail.com

PORTARIA Nº 025/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

DEFINE TRAJE A SER USADO PELOS VEREADORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA NAS
REUNIÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES.

A Presidente da Câmara Municipal de Salinas da Margarida, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, e, ainda:

CONSIDERANDO que o artigo 12, I, do Regimento Interno da Casa Legislativa preceitua que constitui dever do vereador comparecer às reuniões do Poder Legislativo trajando-se adequadamente;

CONSIDERANDO que o artigo 6º, inciso XII, também do Regimento Interno da Casa, dispõe que compete ao Presidente assegurar a ordem das sessões no recinto, decidindo sobre a presença de estranhos no plenário;

CONSIDERANDO que o livre acesso e permanência às dependências da Câmara Municipal depende de o visitante estar decentemente trajado, o que, por interpretação lógica, também se aplica aos servidores do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regulamentação dos citados dispositivos.

RESOLVE:

Art. 1º Os vereadores e servidores integrantes do Poder Legislativo de Salinas da Margarida deverão observar os bons costumes ao comparecerem nas sessões desta Casa Legislativa ou quando permanecerem nas dependências internas da Câmara Municipal, levando-se em conta a boa impressão passada pelo uso de roupas adequadas, utilizando-se preferencialmente traje tipo "Social" ou traje esporte fino, evitando-se extravagâncias desnecessárias nos trajes masculino e feminino.

Poder Legislativo Municipal em Defesa do Povo e da Democracia



Avenida Presidente Vargas, nº. 115 – Centro, Salinas da Margarida
Estado da Bahia – CEP. 44.450-000
Tel (75) 3659-1630 / 3659 – 1678
Email – camarasmargarida@gmail.com

Art. 2º Ficam determinados como “trajes adequados” a serem utilizadas pelos Vereadores em Plenário, em todas as sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Salinas da Margarida, as seguintes roupas: camisa social; calça social; Gravata; Paletó, sapato social; vestidos e saias desde que não possuam decotes exagerados ou sejam demasiadamente curtos.

§ 1º É considerado traje inadequado o uso de camisetas regatas, camisetas com logotipos ou marcas de equipes desportivas, bermudas, shorts, chinelos, bonés e chapéus, ressalvada nesses casos, a necessidade por motivo de saúde devidamente comprovado.

§ 2º Trajes típicos regionais, culturais ou religiosos são aceitos, desde que atendam às normas do decoro parlamentar.

Art. 3º Aos servidores, estagiários, terceirizadas e Visitantes da Casa Legislativa, fica definido que se abstenham de comparecer à sede do Poder Legislativo utilizando bermuda, shorts, minissaia, mini blusa, blusas com decote exagerado, transparência, blusas e vestidos sem alças, roupas íntimas aparentes, bonés e chapéus, ressalvada a necessidade decorrente de motivo de saúde devidamente comprovado.

Art. 4º As regras previstas nesta Portaria podem ser excetuadas a critério da Presidência da Casa, mediante requerimento prévio justificado, como para realização de apresentações culturais, religiosas etc.

Art. 5º Todos os trajes referidos nos artigos anteriores deverão estar em boas condições higiênicas, limpos e em bom estado de conservação.

Art. 6º É vedada a utilização de estampas que constituam apologia a crimes ou incentivem à prática de atos ilícitos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Poder Legislativo Municipal em Defesa do Povo e da Democracia



Avenida Presidente Vargas, nº. 115 – Centro, Salinas da Margarida
Estado da Bahia – CEP. 44.450-000
Tel (75) 3659-1630 / 3659 – 1678
Email – camarasmargarida@gmail.com

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Salinas da Margarida (BA), 23 de outubro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PEPE CERQUEIRA
Presidente

Poder Legislativo Municipal em Defesa do Povo e da Democracia

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023)



Avenida Presidente Vargas, nº. 115 – Centro
Salinas da Margarida - Estado da Bahia
CEP. 44.450-000
email-camarasalinas@G-mail.com - Tel. (75) 3659-1630

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023
DISPENSA Nº 019/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para a Contratação de Empresa de Engenharia para prestação de serviços técnicos especializados em engenharia civil, no acompanhamento, fiscalização e supervisão de obras a serem executadas pela da Câmara Municipal de Salinas da Margarida, junto à empresa, **JÁ CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua Alto da Fruteira, Sn, Conceição, Salinas da Margarida-BA, inscrita no CNPJ Nº 10.569.162/0001-07.** Cujo valor global da contratação será de **R\$11.334,00 (onze mil trezentos e trinta e quatro reais)**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Salinas da Margarida 10 de outubro de 2023

MARIA DE FATIMA PEPE CERQUEIRA
Presidente da Câmara



Avenida Presidente Vargas, nº. 115 – Centro
Salinas da Margarida - Estado da Bahia
CEP. 44.450-000

email-camarasalinass@gmail.com - Tel. (75) 3659-1630

EXTRATO DE DISPENSA/CONTRATO
Processo Administrativo nº 026/2023
Dispensa de Licitação nº. 019/2023
contrato nº 026/2023
Contratada: JÁ CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
CNPJ: Nº 10.569.162/0001-07
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para prestação de serviços técnicos especializados em engenharia civil, no acompanhamento, fiscalização e supervisão de obras a serem executadas pela da Câmara Municipal de Salinas da Margarida.
Modalidade: Dispensa
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 01 - Projeto/Atividade: 2002 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte: 1500000
Regime de Execução: por preço global
Valor Total R\$11.334,00 (onze mil trezentos e trinta e quatro reais)
Data de Assinatura: 10 de outubro de 2023
Pelo Contratante: MARIA DE FATIMA PEPE CERQUEIRA - Presidente da Câmara